



Prefeitura Municipal de Pinhalão

Estado do Paraná

C.N.P.J/M.F. 76.167.717/0001-94

Rua Domingos Calixto, 483 – Fone (043) 3569-1179

prefeitura@pinhalao.com.br <http://www.pinhalao.com.br>

PINHALÃO - CEP 84.925-000 - PARANÁ

PROJETO DE LEI 124/2025

Súmula: Fica concedido aumento para os cargos de motorista, vigilante sanitário e coordenador de esporte e cultura, alterando assim a Tabela II da Lei nº 2373/23 (tabela de vencimento inicial e evolução salarial) e altera o valor da gratificação dos pregoeiros e agente de contratação.

A Câmara Municipal de Pinhalão, Estado do Paraná aprovou, e, Eu, Luiz Eduardo de Castro Vanzeli, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica concedido aumento na remuneração dos motoristas do Município de Pinhalão, no importe de 15,85 %, alterando assim a Tabela II da Lei nº 2373/23 (tabela de vencimento inicial e evolução salarial).

Art. 2º Fica também concedido aumento na remuneração do cargo de vigilante sanitário, no importe de 93,02% e na remuneração do cargo de coordenador de esporte e cultura, no importe de 31,78%.

Art. 3º Fica alterado o valor da gratificação constante no §3º do art. 41, da Lei nº 2373/23, passando para R\$ 3.000,00 (três mil reais)

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pinhalão, 17 de outubro de 2025.

Luiz Eduardo de Castro Vanzeli
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Pinhalão

Estado do Paraná

C.N.P.J/M.F. 76.167.717/0001-94

Rua Domingos Calixto, 483 – Fone (043) 3569-1179

prefeitura@pinhalao.com.br <http://www.pinhalao.com.br>

PINHALÃO - CEP 84.925-000 - PARANÁ

JUSTIFICATIVA

O prefeito municipal de Pinhalão, com a intenção de valorizar os serviços prestados pelos motoristas, deseja conceder um aumento real no importe de 15,85% a esta classe de servidores.

É importante mencionar que este aumento representa uma diferença de R\$ 287,31 (duzentos e oitenta e sete reais e trinta e um centavos) no valor indicado na classe I, nível A, da tabela de salários indicada na lei nº 2373/23.

Hoje o valor inicial do cargo de motorista é de R\$ 1.812,73 (um mil, oitocentos e doze reais e setenta e três centavos) e com o aumento salarial passará para R\$ 2.100,04 (dois mil e cem reais e quatro centavos).

Será também acrescida a remuneração do cargo de vigilante sanitário, equiparando o salário deste cargo ao cargo de agente de endemias.

Para tanto, a remuneração deste cargo sofrerá um acréscimo de 93,02%, passando de R\$ 1.594,17 (um mil, quinhentos e noventa e quatro reais e dezessete centavos) para R\$ 3.077,06 (três mil e setenta e sete reais e seis centavos).

Será majorada a remuneração do cargo de coordenador de esporte e cultura, passando de R\$ 1.593,57 (um mil quinhentos e noventa e três reais e cinquenta e sete centavos) para R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais), ou seja, sofrerá um acréscimo de 31,78%.



Prefeitura Municipal de Pinhalão

Estado do Paraná

C.N.P.J/M.F. 76.167.717/0001-94

Rua Domingos Calixto, 483 – Fone (043) 3569-1179

prefeitura@pinhalao.com.br <http://www.pinhalao.com.br>

PINHALÃO - CEP 84.925-000 - PARANÁ

Por fim, diante da maior complexidade, responsabilidade e exigências legais associadas à função, especialmente após a entrada em vigor da Nova Lei de Licitações e Contratos, faz-se necessário aumentar o valor da gratificação da função de pregoeiro e agente de contratação.

A nova legislação aperfeiçoou os processos de compras públicas, mas também transferiu uma maior carga de responsabilidade e complexidade para os agentes públicos envolvidos, incluindo o pregoeiro e agente de contratação. As tarefas desempenhadas por estas funções muitas vezes escapam às atribuições normais do cargo efetivo do servidor.

O valor da gratificação passou de R\$ 1.530,97 (um mil, quinhentos e trinta reais e noventa e sete centavos) para R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Sendo assim, considerando o fato de que não há óbice legal para concessão destes aumentos, haja vista que não se trata de majoração concedida em período eleitoral, bem como pelo fato de que não há ferimento à lei de responsabilidade fiscal, vez que o aumento não extrapola o limite do gasto com pessoal, requer-se a aprovação do presente projeto de lei.

Em anexo, segue o cálculo do impacto financeiro-orçamentário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Pinhalão, em 17 de outubro de 2025.

Luiz Eduardo de Castro Vanzeli
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Pinhalão

C.N.P.J. 76.167.717/0001-94

Rua Domingos Calixto, 483

Fone: 43 3569-1179 – Fax (43) 3569-1605

prefeitura@pinhalao.com.br <http://www.pinhalao.com.br>

PINHALÃO - CEP 84.925-000 - PARANÁ

ESTUDO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO 10/2025

Reajuste do Nível 1A da tabela dos cargos de MOTORISTA e COORDENADOR DE ESPORTE E CULTURA para o valor de R\$ 2.100,00, cargo de VIGILANTE SANITÁRIO para o valor de R\$ 3.077,06 e função gratificada de Agentes de Contratação para R\$ 3.000,00

Enquadramento	Quant	Valor R\$	Previdência	Total/ano
Motorista 40 horas	27	12.276,61	2.700,85	199.200,21
Coord.de Esporte e Cultura	2	1.012,86	222,82	16.434,54
Vigilante Sanitário	1	1.482,89	326,23	24.061,29
Agente de Contratação	4	6.123,88	1.347,25	99.366,02
	34	20.896,24	4.597,15	339.062,06

Exercício 2023	
Receita Corrente	37.423.764,50
Despesas com Pessoal	17.733.006,38
Percentual	47,38%
Limite Máximo	54,00%
Limite Prudencial	51,30%
Limite de Alerta	48,60%

Exercício 2024	
Receita Corrente	45.631.444,43
Despesas com Pessoal	17.871.498,32
Percentual	39,93%
Limite Máximo	54,00%
Limite Prudencial	51,30%
Limite de Alerta	48,60%



Prefeitura Municipal de Pinhalão

C.N.P.J. 76.167.717/0001-94

Rua Domingos Calixto, 483

Fone: 43 3569-1179 – Fax (43) 3569-1605

prefeitura@pinhalao.com.br <http://www.pinhalao.com.br>

PINHALÃO - CEP 84.925-000 - PARANÁ

Projeção de correção de Receitas e Despesas calculada pela inflação acumulada INPC até dezembro /2024 de 4,71%.

Exercício 2025	
Receita Corrente estimada	47.780.685,46
Despesas com Pessoal	20.085.705,30
Percentual	42,03%
Limite Máximo	54,00%
Limite Prudencial	51,30%
Limite de Alerta	48,60%

Exercício 2026	
Receita Corrente estimada	50.031.155,74
Despesas com Pessoal	21.603.705,90
Percentual	43,18%
Limite Máximo	54,00%
Limite Prudencial	51,30%
Limite de Alerta	48,60%

Exercício 2027	
Receita Corrente estimada	52.387.623,17
Despesa com Pessoal	22.621.240,44
Percentual	43,19%
Limite Máximo	54,00%
Limite Prudencial	51,30%
Limite de Alerta	48,60%

Pinhalão, 16 de outubro de 2025.

Luiz Eduardo de Castro Vanzeli
Prefeito

Celso Gimenes
CRCPR 24838/O-2



Prefeitura Municipal de Pinhalão

Estado do Paraná

C.N.P.J. 76.167.717/0001-94

Rua Domingos Calixto, 483 – Fone: 43-3569-1179

pinhalao@pinhalao.com.br <http://www.pinhalao.com.br>

PINHALÃO - CEP 84.925-000 - PARANÁ

CÁLCULO DO IMPACTO

Venho através deste, solicitar o cálculo de impacto, para reajuste da função gratificada dos Agentes de Contratação no valor de R\$1469,03 para R\$3000,00:

QUANTIDADE DE SERVIDORES	VALOR
4	R\$1530,97

Pinhalão-PR., 16 de outubro de 2025.

Luciano Barbosa N. Silva
Enc. Departamento Pessoal
Port. 151/2015

Luiz Eduardo Venzel